



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

28/06/2019

Edição N° 116



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 779/2019 - PROCESSO Nº 2017/138878

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000442-51.2019.8.26.0114

Aprovação de parecer do MM

DICOGE 5.1 - COMUNICADOS

Comunicados da Corregedoria



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1009545-04.2019.8.26.0005

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1043552-28.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1055996-93.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1059356-36.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Liminar

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1075713-28.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0039544-25.2019.8.26.0100 (processo principal 0333708-47.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0039545-10.2019.8.26.0100 (processo principal 0023146-13.2013.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0056869-47.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0059841-87.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1002408-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1002418-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1005643-40.2019.8.26.0006

Procedimento Comum Cível - Aquisição

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1007789-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1009564-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1011498-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1013247-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1021669-25.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1024545-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1025172-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1025172-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1034518-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1037182-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1038631-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1039312-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1041889-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1043823-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1044068-48.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1047029-59.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1047442-72.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1049455-44.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1052126-40.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1055269-37.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1055688-57.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1057417-21.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1058596-87.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1058874-88.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1059841-36.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1060141-95.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1076755-15.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1079389-81.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1112220-85.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1133515-81.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 779/2019 - PROCESSO Nº 2017/138878

11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 779/2019

PROCESSO Nº 2017/138878

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** os candidatos aprovados no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que forem efetivamente investidos em delegações extrajudiciais ao final da Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que ocorrerá no dia 05/07/2019, que na data de seu início de exercício deverão possuir o **certificado digital A1 ou A3**, para o envio de selos digitais, observando que o caderno de especificação dos requisitos do Software para consulta e controle do sistema de selos digitais encontra-se disponível no Portal do Extrajudicial, Comunicado CG nº 643/2019.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiguá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

1ª Vara da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov.CSM nº 1894/11 - DJE de 27/06/2011)

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

Júri

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

(CASA São José do Rio Preto - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto)

(CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000442-51.2019.8.26.0114

Aprovação de parecer do MM

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0000442-51.2019.8.26.0114 (Processo Digital) - CAMPINAS - FRATERO DE MELO ALMADA JUNIOR.

DECISÃO: Não houve nulidade do processo administrativo disciplinar porque desnecessária a realização de prova pericial em virtude da Portaria ter sido acompanhada de relatório contábil e da ausência da afirmação de pagamentos específicos dos débitos imputados ao Sr. Oficial. O conjunto probatório tem aptidão para demonstrar juridicamente os ilícitos administrativos praticados pelo Sr. Oficial, a saber: a. não recolhimento dos emolumentos devidos ao Estado de São Paulo nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 17.147.717,04 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos); b. lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo da ordem de R\$ 46.537.755,68 (quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); c. não recolhimento dos emolumentos devidos à Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 10.407.410,10 (dez milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e dez

reais e dez centavos); d. não recolhimento dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça nos anos de 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 268.963,73 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos); e. emolumentos devidos ao Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias nos anos de 2014, 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 210.078,37 (duzentos e dez mil reais e setenta e oito reais e trinta e sete centavos); f. ISSQN devido ao Município de Campinas nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 2.131.637,26 (dois milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos); g. emolumentos devidos ao Ministério Público nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 461.876,10 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos); h. contribuições previdenciárias devidas ao INSS nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 2.019.983,07 (dois milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos); i. recolhimentos devidos ao FGTS nos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 da ordem de R\$ 364.236,38 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos); j. irregularidades na escrituração do Livro de Depósito Prévio e ausência de relatório de controle de depósito prévio; k. ausência de disponibilidade de recursos para devolução dos valores de depósito prévio para fins de restituição; l. utilização de formulário, contrário ao previsto nas NSCGJ, denominado "Declaração" para fins de retenção dos valores recebidos a título de depósito prévio quando o título era retirado do cartório com nota de exigência; m. os valores retidos com base na denominada "Declaração", referida no item anterior, no período de 2014 a 2018 somaram o montante de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais); n. devolução de vários cheques por falta de fundos, sustados ou revogados no período de 01 a 31.08.18 e de 03 a 30.09.18 utilizados para devolução de valores devidos a usuários, pagamento de salários ou fornecedores. Essas situações configuram os ilícitos administrativos disciplinares previstos nos incisos I (inobservância das prescrições legais ou normativas; II (conduta atentatória às instituições notariais e de registro) e V (o descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no artigo 30, na situação seu inciso V (proceder de forma a dignificar a função exercida, tanto nas atividades profissionais como na vida privada) do artigo 31 da Lei nº 8.935/94. Considerada a gravidade das imputações, aplicando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, compete a manutenção da pena aplicada de pena de perda de delegação. Ficam aqui também incluídos os fundamentos da r. sentença proferida pelo Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, MM. Juiz Corregedor Permanente do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Em reiteração, ante a gravidade da situação provada nos autos referentes a indícios e ilícito penal e para cobrança do débito, determino a remessa de cópia integral dos autos à Procuradoria Geral da Justiça, ao Ministério Público Federal, Secretaria da Fazenda e Secretaria da Receita Federal. Nestes termos, aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo, rejeitada a preliminar de nulidade. Publique-se. São Paulo, 25 de junho de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MARIA LUISA DE A PIRES BARBOSA, OAB/SP 125.158 e CARLOS EDUARDO ZULZKE DE TELLA, OAB/SP 156.754.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADOS

Comunicados da Corregedoria

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 755/2019

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais deste Estado que, a partir de 01/07/2019, deverão ser prestadas as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre/2019 ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo para tanto em 15/07/2019, sendo que eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser dirimidas através do e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará **FALTA GRAVE**.

COMUNICADO CG Nº 772/2019

PROCESSO Nº 2019/53988 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Chapecó/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do outorgante Osmarino Bilch, inscrito no CPF nº 399.***.***-91, em procuração na qual figura como outorgada Daniele Luvisa Thives, inscrita no CPF nº 020.***.***-10, e que tem por objeto o veículo GM/CELTA, 2004/2004, placa MEQ5042, tendo em vista que o signatário não possui cartão de assinaturas arquivada na serventia apontada e o suposto escrevente que praticou o ato é pessoa estranha ao

quadro de prepostos da unidade, bem como a etiqueta empregada está fora dos padrões adotados.

COMUNICADO CG Nº 773/2019

PROCESSO Nº 2019/54038 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Ribeirão da Ilha da Comarca de Florianópolis/ SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma da vendedora Anadir Sartori Magagnin, inscrita no CPF nº 686.***.***-04, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo CHEVROLET/ONIX, placa QJC9426, RENAVAM nº 1159596636, na qual figura como comprador Thiago Dandolini, inscrito no CPF nº 042.***.***-77, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela vendedora.

COMUNICADO CG Nº 774/2019

PROCESSO Nº 2019/75083 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas de Protesto de Títulos da Comarca de Itajaí/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Substabelecimento de Procuração Pública, lavrada em 25/10/2018, no livro 321-S, fls. 144, no qual Sergio Lino de Moraes, inscrito no CPF nº 078.***.***-83, substabelece ao Claudio Luis Verissimo, inscrito no CPF nº 666.***.***-04, os poderes que lhes foram outorgados em Procuração Pública lavrada junto à Serventia de Mandirituba/PR, às fls. 100/100V, do livro 0029-P, uma vez que há indícios de falsificação nos documentos apresentados para a lavratura do ato.

COMUNICADO CG Nº 775/2019

PROCESSO Nº 2019/79244 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutela de Monte Alegre de Goiás da Comarca de Campos Belos/GO, acerca da inutilização dos selos físicos abaixo descritos:

- isentos/vermelhos: 0119B002415 a 0119B002500
- azul/certidão/traslado: 0119B003645 a 0119B003750

COMUNICADO CG Nº 776/2019

PROCESSO Nº 2019/79284 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do 3º Sub-Distrito de Saco dos Limões da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma da outorgante Daiana Rosana dos Passo, inscrita no CPF nº 080.***.***-07, em procuração particular na qual figura com outorgado Rena Frederico, inscrito no CPF nº 062.***.***-57, e que tem por objeto o veículo HONDA/CIVIC LXL FLEX, 2010/2011, placa MHW9408, RENAVAM nº 256288976, tendo em vista que, apesar de constar o carimbo da serventia, foi aposta uma etiqueta de autenticação atribuída a outra unidade.

COMUNICADO CG Nº 777/2019

PROCESSO Nº 2019/80104 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em Escritura de Compra e Venda, lavrada junto ao 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, no livro 3063, pgs. 079/082, na qual figuram como vendedor Espólio de Olinda Manoel da Silva ou Olinda da Silva, inscrita no CPF nº 071.***.***-01, autorizado por suposto alvará expedido em 23/03/1999, pela 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, representado por Norma da Silva, inscrita no CPF nº 492.***.***-91, como compradora Ivone Monica Groenitz da Silva, inscrita no CPF nº 011.***.***-44, e que tem por objeto o imóvel descrito na transcrição nº 18.927 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante emprego de alvará e documentos falsos

COMUNICADO CG Nº 778/2019

PROCESSO Nº 2019/70831 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana - da referida Comarca, da locatária Andreia Guarizzo, inscrita no CPF nº 136.***.***-20 e dos fiadores Aldo Sergio Gava, inscrito no CPF nº 006.***.***-05, e Doroteia Maria Ferreira Costa Gava, inscrita no CPF nº 346.***.***-42, em Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial no qual figura como locadora Lacarzi Comércio e Administração de Imóveis LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.***.***/0001-60, representada por Rene Bozetti, inscrito no CPF nº 083.***.***-52, tendo em vista que a locatária e o fiador não possuem cartão de autógrafos depositados na serventia, e a assinatura da fiadora não confere com aquela depositada. Ainda, o suposto escrevente que praticou o ato não mais faz parte do quadro de prepostos da unidade, bem como houve reutilização de selos e emprego de selos com numerações ainda não atingidas.

COMUNICADO CG Nº 780/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - BEBEDOURO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989648.

COMUNICADO CG Nº 781/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4303538.

COMUNICADO CG Nº 782/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1829305.

COMUNICADO CG Nº 783/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0662469.

COMUNICADO CG Nº 784/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4172673, A4172694, A4172695, A4172705, A4172717, A4172718, A4172720, A4172733, A4172734, A4172754 e A4172755.

COMUNICADO CG Nº 785/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3995931, A3995333, A3995998 e A3996057.

COMUNICADO CG Nº 786/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1363000.

COMUNICADO CG Nº 787/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - JACAREÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3045317.

COMUNICADO CG Nº 788/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3833347, A3833334 e A3751721.

COMUNICADO CG Nº 789/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0098236 e A0098239.

COMUNICADO CG Nº 790/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3780424.

COMUNICADO CG Nº 791/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2893628.

COMUNICADO CG Nº 792/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - COTIA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3258974.

COMUNICADO CG Nº 793/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2656471, A2657389, A2657770, A2657976, A3649275, A3649322, A3649415, A3649497, A3649523, A3649531, A3649556 e A3649613, A3649763, A3649790, A3649791, A3649863, A3649879, A3649894, A3649903, A3649929, A3649930, A3649933, A3649942, A3649946 e A3649961.

COMUNICADO CG Nº 794/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4284076 e A4284090.

COMUNICADO CG Nº 795/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - AMERICANA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4303538.

COMUNICADO CG Nº 796/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1852729.

COMUNICADO CG Nº 797/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3384052.

COMUNICADO CG Nº 798/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2839221 e A2839222.

COMUNICADO CG Nº 799/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - 5º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1259939, A1260476, A2052280, A3017083, A3017536, A1260071, A1260638, A2052281, A3017086, A3017589, A1260205, A1260727, A2052323, A3017090, A3017755, A1260225, A1260728, A2052638, A3017148, A3017791, A1260333, A1260749, A2052384, A3017191, A3017814, A1260350, A2052014, A2052513, A3017217, A3017866, A1260381, A2052019, A2052551, A3017235, A3017892, A1260419, A2052076, A2052763, A3017273, A3017922, A1260421, A2052102, A2052941, A3017344, A3017927, A1260450, A2052224, A2052942, A3017445, A3020820, A1260451, A2052247, A3017001, A3017459 e A3020838.

COMUNICADO CG Nº 800/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1959886 e A1959890.

COMUNICADO CG Nº 801/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - ARARAQUARA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3746851, A3746854, A3746630, A3746748 e A3747047.

COMUNICADO CG Nº 802/2019

PROCESSO Nº 2016/113874 - ATIBAIA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3006180, A3006181 e A3006182.

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/06/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA - alteração do horário do expediente forense, no dia 28/06/2019, a ser realizado das 9 às 15 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

FORO REGIONAL VII - ITAQUERA - FÓRUM GUAIANAZES - alteração do horário do expediente forense, no dia 28/06/2019, no prédio do Fórum localizado na Estrada de Poá, nº 696 - Guaianazes, a ser realizado das 9 às 15 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

MOJI GUAÇU - PRÉDIO I - alteração do horário do expediente forense, no dia 10/07/2019, no Prédio do Fórum localizado na Rua José Colombo, 45 - Morro do Ouro, a ser realizado das 12 às 19 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0004484-82.2018.8.26.0566 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: Exacta Negócios Imobiliários Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE LOTEAMENTO - AÇÕES PENAS MOVIDAS CONTRA SÓCIOS DA EX-PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - ART. 168-A, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL - AÇÕES PENAS SUSPENSAS EM RAZÃO DE PARCELAMENTOS REALIZADOS COM FUNDAMENTO EM LEI POSTERIOR À CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS - VALORES CONSIGNADOS NAS DENÚNCIAS QUE SÃO INFERIORES ÀS DAS GARANTIAS, CONSTITUÍDAS PELA EXPROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O CUSTEIO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA - RECUSA QUE NÃO DECORREU DA EXISTÊNCIA DE RISCO PATRIMONIAL AOS ADQUIRENTES DOS LOTES - SITUAÇÃO EXCEPCIONAL QUE AUTORIZA O REGISTRO PRETENDIDO DO LOTEAMENTO - RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Sabrina Liguori Soranz (OAB: 195608/SP)

Nº 1000598-67.2018.8.26.0272 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapira - Apelante: Irineu Machado Cardoso Sobrinho - Apelante: Nazaré Fernanda Ribeiro Cardoso - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para anular a r. sentença apelada e julgar prejudicada a dúvida, com determinação de retorno do procedimento extrajudicial de usucapião ao Oficial de Registro de Imóveis a fim de que tenha prosseguimento mediante notificação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e apresentação das certidões de distribuição cível em nome dos genitores do apelante, visando posterior qualificação do requerimento pelo Oficial de Registro de Imóveis, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - INDEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE USUCAPIÃO POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA CDHU - IMÓVEL OBJETO DE TERMO DE ADESÃO E OCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA COM OPÇÃO DE COMPRA CELEBRADO COM OS GENITORES DO APELANTE, POSTERIORMENTE FALECIDOS - ENCERRAMENTO PRECOCE DO PROCEDIMENTO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA CDHU PARA OFERECIMENTO DE MANIFESTAÇÃO - RECURSO PROVIDO PARA ANULAR A R. SENTENÇA, DECLARAR PREJUDICADA A DÚVIDA, E DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL AO REGISTRO DE IMÓVEIS A FIM DE QUE PROSSIGA COM A NOTIFICAÇÃO DA TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL E A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM NOME DOS GENITORES DO APELANTE, PARA QUE, POSTERIORMENTE, SEJA PROMOVIDA A NOVA QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO PELO OFICIAL REGISTRADOR. - Advts: Jose Maria Vidotto (OAB: 123900/ SP)

Nº 1000889-50.2018.8.26.0019/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Americana - Embargte: Jardim Pacaembu SPE LTDA - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento aos Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1 - NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2 - TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE CONSULTA QUANTO AO RESULTADO DO JULGADO, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). E NÃO HÁ QUALQUER MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 3 - EMBARGOS REJEITADOS. - Advts: Dino Boldrini Neto (OAB: 100893/SP)

Nº 1001845-69.2017.8.26.0288/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Ituverava - Embargte: Bom Sucesso Empreendimentos Imobiliários Ltda - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ituverava - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO - EFEITOS INFRINGENTES - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advts: Luiz Carlos Marchiori Neto (OAB: 345824/SP)

Nº 1002238-39.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Roberto Mello de Carvalho Rocha - Apelado: 2º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de São Paulo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FALÊNCIA DA VENDEDORA EM DATA POSTERIOR AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA. PRENOTAÇÃO DO TÍTULO EM DATA POSTERIOR À QUEBRA. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO DA FALÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DE DECADÊNCIA OU AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB PENA DE VIOLAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL AO DEVIDO PROCESSO LEGAL EM RAZÃO DO DIREITO DE TERCEIROS - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advts: Paula Pivoto (OAB: 327748/SP) - Luiz Rodolfo Cabral (OAB: 168499/SP) - Paulo Sérgio de Toledo (OAB: 248912/SP)

Nº 1003406-95.2018.8.26.0223 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: ALEX BONALDA JUCIUS - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL VENDEDORA EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARAÇÃO PELA VENDEDORA, NA ESCRITURA PÚBLICA, DE QUE O IMÓVEL INTEGRA SEU ATIVO CIRCULANTE APARTAMENTO SITUADO EM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PROMOVIDO PELA VENDEDORA QUE TEM POR ATIVIDADE A COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS - CIRCUNSTÂNCIAS DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE, NESTE CASO CONCRETO, NÃO DEMANDAM A AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA O REGISTRO DA COMPRA E VENDA RECURSO NÃO PROVIDO. - Advts: Marcio Lamonica Bovino (OAB: 132527/SP) - Isabella Rocha Barrionuevo Christol (OAB: 216561E/SP)

Nº 1007007-51.2017.8.26.0286/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Itu - Embargte: Condomínio Terras de São José - Embargdo: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE CONSULTA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1- NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2- TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE CONSULTA E REDISCUSSÃO DO RESULTADO DO JULGADO, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). 3- INEXISTÊNCIA DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 4- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advts: Vanessa Plinta (OAB: 204006/SP)

Nº 1007008-36.2017.8.26.0286/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração

Cível - Itu - Embargte: Condomínio Terras de São José - Embargda: Oficial do Registro de Imóveis Anexos da Comarca de Itu - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento aos Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE CONSULTA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. 1- NÃO HÁ OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. 2- TRATA-SE, EM VERDADE, DE PRETENSÃO DE CONSULTA E REDISCUSSÃO DO RESULTADO DO JULGADO, O QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). 3- E NÃO HÁ QUALQUER MATÉRIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA SER REVISTA, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE ESSE COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. 4- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS. - Advs: Vanessa Plinta (OAB: 204006/SP)

Nº 1007580-86.2018.8.26.0405 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Daniel Pontes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. SUBSTABELECIMENTO. PROCURAÇÃO. NECESSIDADE DE PODERES ESPECIAIS. ART. 661 § 1º DO CPC. RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Daniela Cristina da Silva (OAB: 170588/SP) - Fernanda Soares Nunes (OAB: 165000/SP)

Nº 1009666-24.2018.8.26.0019 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Americana - Apelante: Edson Antonio Bordim e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. ANUÊNCIA PARCIAL DO APRESENTANTE COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS. DÚVIDA PREJUDICADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Gaudelir Stradiotto (OAB: 80558/SP)

Nº 1009878-92.2018.8.26.0068 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Barueri - Apelante: BH Real Estate Empreendimentos e Participações Spe Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas de Barueri - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a procedência da dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - IMÓVEL VENDIDO PARA TERCEIRO ANTES DO REGISTRO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE NÃO FOI RATIFICADO MEDIANTE SUB-ROGAÇÃO DO NOVO PROPRIETÁRIO NAS OBRIGAÇÕES DE PROMITENTE VENDEDOR - PRINCÍPIOS DA PRIORIDADE E DA CONTINUIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP) - Eduardo Martins Ribeiro (OAB: 232736/SP) - Katia Regina Afonso Gonçalves Raele (OAB: 173224/SP)

Nº 1010678-30.2017.8.26.0077 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Birigüi - Apelante: V. M. e outro - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - MANDADO DE USUCAPIÃO. QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL EM SEUS ASPECTOS EXTRÍNSECOS. EXIGÊNCIAS CONCERNENTES À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO JUDICIAL E PESSOAIS DOS PROPRIETÁRIOS PARA FINS DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. LEGALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Alexandre Marangon Pincerato (OAB: 186512/SP)

Nº 1016316-30.2017.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Concessionária Rota das Bandeiras S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE. RODOVIA EM ÁREA RURAL. CABIMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (ARTIGOS 176, § 1º, 3 "A", §§ 3º E 5º, E 225, § 3º) E AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA. CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR. RECURSO NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Hellen Renata Baratella (OAB: 223081/SP) - Luciana Takito Tortima (OAB: 127439/SP) - Edney de Almeida Silva (OAB: 278183/SP)

Nº 1019039-30.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Tv Ômega Ltda. (Rede Tv!) - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE LOCAÇÃO COM CLÁUSULA DE VIGÊNCIA - ADITAMENTOS - DESQUALIFICAÇÃO DO TÍTULO - INCONFORMISMO DA PARTE QUANTO AOS ÓBICES REMANESCENTES - PERTINÊNCIA DE UM DELES - NEGATIVA DE REGISTRO MANTIDA - RECURSO

NÃO PROVIDO. -

Nº 1022340-35.2017.8.26.0224/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Guarulhos - Embargte: Maia Investimentos Imobiliários Ltda - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Rejeitaram os Embargos de Declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - QUESTÕES DEBATIDAS QUE FORAM EXPRESSAMENTE ANALISADAS - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP) - Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP)

Nº 1030170-02.2017.8.26.0564 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Bernardo do Campo - Apelante: Paulo Sergio Cau - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar a dúvida improcedente e determinar o ingresso do título com a observação de que para o ingresso de futuros títulos para a transmissão da parcela do imóvel de titularidade da Sra. Gisele Elisabete Cau haverá a necessidade da averbação de seu casamento com o regime de bens e óbito de seu esposo para a qualificação daqueles, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONDÔMINA QUALIFICADA COMO SOLTEIRA EM AQUISIÇÃO ANTERIOR DE PARCELA DO IMÓVEL E COMO VIÚVA EM FORMAL DE PARTILHA. INSUFICIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA AVERBAÇÃO DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO. INGRESSO DO TÍTULO POR NÃO HAVER DIREITO DE SEU FALECIDO ESPOSO NA HERANÇA DA MÃE DA CONDÔMINA, FALECIDA ANTERIORMENTE ÀQUELE - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Flavio Castellano (OAB: 53682/SP) - Patricia Bono (OAB: 125650/SP) - Laura Elizandra Machado Carneiro (OAB: 305459/SP)

Nº 1067171-21.2018.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Erika Pires Ramos e outro - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento e mantiveram a recusa do registro da carta de sentença, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - PARTILHA REALIZADA EM AÇÃO DE DIVÓRCIO - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - APARTAMENTO E VAGA DE GARAGEM ATRIBUÍDOS PARA A APELANTE - PARTILHA DESIGUAL, COM PREVISÃO DE PAGAMENTO DE QUANTIA EM DINHEIRO, AO DIVORCIANDO, PARA A REPOSIÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE À SUA MEAÇÃO NA TOTALIDADE DOS BENS COMUNS - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", OU DE DECISÃO JUDICIAL EM QUE RECONHECIDA A SUA NÃO INCIDÊNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Marcela Ferrauche Smolka (OAB: 328234/SP) - Alex Costa Pereira (OAB: 182585/SP) - Livia Guimarães Carneiro (OAB: 337447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Maria José Ibañez Frigo - - Aurélio Frigo - Zaira Reis Costa Frugoli - Vistos Fls. 230/232: Defiro a penhora no rosto dos autos do inventário em tramite na 4ª Vara da Família e Sucessões sob o nº 0836338-39.1997.8.26.0100, em relação aos bens da herança de Cássio Humberto Reis Costa até o limite de R\$ 4.803,90. Recolha o exequente as despesas com a diligencia do oficial de justiça. Com o recolhimento, expeça-se o mandado de penhora. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1009545-04.2019.8.26.0005
Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 1009545-04.2019.8.26.0005 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Euzebia Fantin dos Santos - Vistos. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Em relação ao pedido de justiça gratuita, ressalto que neste juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ressalvada a necessidade de produção de prova pericial, que será analisada em momento oportuno. Ao Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DEBORA MORATO DE PAULA (OAB 339251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1043552-28.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 1043552-28.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Joao Lagheto - Vistos. Tendo em vista o procedimento tratar de pedido de providências, recebo o recurso interposto pelo interessado João Lagheto, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público. Após remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ANGEL ARDANAZ (OAB 246617/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 1045106-95.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Policia Militar do Estado de São Paulo - Vistos. Intimem-se a Municipalidade de São Paulo, bem como a Fazenda Estadual para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, da cota ministerial de fl.484. Com a juntada das manifestações, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE CARLOS NOVAIS JUNIOR (OAB 256036/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 1045106-95.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Policia Militar do Estado de São Paulo - Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista as razões expostas à fl.491, defiro à Fazenda Pública o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para manifestação da decisão de fl.486. Sem prejuízo, aguarde-se o decurso de prazo para apresentação das informações pela Municipalidade de São Paulo (AR positivo - fl.489). Int. - ADV: JOSE CARLOS NOVAIS JUNIOR (OAB 256036/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1055996-93.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 1055996-93.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Janaína Montti Alverne de Assis - - João Matheus dos Santos Pereira - Vistos. Ao Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LUANA PERRELLA MILANI (OAB 392598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1059356-36.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Liminar

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 1059356-36.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Liminar - Maria de Lourdes Barbosa Amorm - Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo o processo extinto SEM resolução do mérito. No que tange ao pedido de tutela possessória, deixo de apreciá-lo, por ser este Juízo incompetente para tanto, limitando-se ao julgamento das ações de usucapião e de retificação de área, conforme a Lei de Organização Judiciária. Concedo à autora os benefícios da Gratuidade da Justiça e da prioridade de tramitação. Anote-se. Providente a Serventia a retirada das tarjas de "segredo de justiça" e de "urgente". Com o trânsito em julgado, ao arquivo. P.I.C. - ADV: VALQUIRIA ANDRADE NEGREIRO DIAS (OAB 372531/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0245/2019 - Processo 1075713-28.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0245/2019

Processo 1075713-28.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Cecilia Venancio Lopes - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação da requerente sobre a notificação negativa de fls. 168. Prazo: 10 dias - ADV: JOAO BATISTA DA SILVA (OAB 110636/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0039544-25.2019.8.26.0100 (processo principal 0333708-47.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 0039544-25.2019.8.26.0100 (processo principal 0333708-47.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João Carlos Vieira e outros - Vistos. Inicialmente, esclareça a parte os cálculos apresentados, considerando o título executivo judicial, em especial, o constante a fls. 42. Intime-se. - ADV: NILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA (OAB 36315/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0039545-10.2019.8.26.0100 (processo principal 0023146-13.2013.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 0039545-10.2019.8.26.0100 (processo principal 0023146-13.2013.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS - José Ferreira da Cruz - Silvana Goulart Urbani e outro - Vistos. Junte a parte a certidão de trânsito em julgado do v. Acórdão que se pretende executar. Intime-se. - ADV: ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO (OAB 162265/SP), ALEXANDRE TORREZAN MASSEROTTO (OAB 147097/SP), ROSANA NUNES (OAB 133137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0056869-47.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 0056869-47.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.B.M. e outro - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, item a, que acolho. Com a vinda da documentação, venham conclusos. - ADV: SIMONE FERNANDES MATTAR (OAB 173092/SP), TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO (OAB 175186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 0059841-87.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 0059841-87.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Expedição de alvará judicial - E.S.L. e outro - O Alvará foi expedido, estando disponível a fls. 64 dos autos, devendo a parte providenciar sua impressão, bem como das principais peças dos autos, procedendo ao cumprimento do mesmo, com posterior comunicação a este Juízo. - ADV: RITA DE CASSIA BERNARDES DA SILVA DUARTE (OAB 95934/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1000437-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1000437-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lilian Bramucci de Moura Delfim - Vistos. 1. Manifeste-se a parte autora, em 5 dias, sobre os itens 1.(ii), 2 e 3 da decisão de fls.89/90. 2. Caso promova alteração nos pedidos de fls.92/100, providencie a autora a emenda à inicial em uma única e conclusiva petição, indicando todos os assentos a serem retificados e, em cada um dos assentos, indicar todas as correções a serem feitas, fazendo constar as formas incorreta e correta, com o uso das expressões "onde consta" e "deve constar". 3. Após, vistas ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: NAIMARA CRISTINA ALLEM SCARPETTI DA VEIGA (OAB 19498/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1002408-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1002408-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo de Rezende Penteado - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: WALDEMAR BIAVO (OAB 64196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1002418-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1002418-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Assento de Óbito - Arlindo Maia de Oliveira - - Rosa Maria Maia de Oliveira - - Jorge Alarico Maia de Oliveira - - Marcos Antonio Maia de Oliveira - Vistos. Trata-se de adendo à sentença de fls. 166/167. Diante da concordância do órgão ministerial, e não verificando nenhum óbice ao pedido, defiro o pedido de retificação, nos termos da petição de fls. 176/183. Este adendo à sentença servirá como mandado, desde que assinado digitalmente por este Magistrado e acompanhado das cópias necessárias ao seu cumprimento. Sem prejuízo, expeçam-se os ofícios requeridos pelo Ministério Público a fls. 188. Intime-se. - ADV: ARLINDO MAIA DE OLIVEIRA (OAB 232492/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1003514-53.2019.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1003514-53.2019.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simone Cuntis Cangani - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 106 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA (OAB 284040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1005643-40.2019.8.26.0006

Procedimento Comum Cível - Aquisição

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1005643-40.2019.8.26.0006 - Procedimento Comum Cível - Aquisição - Demonstier Alves da Silva - - Maria Lúcia da Silva - Por determinação das Juízas Auxiliares desta 2ª Vara de Registros Públicos, Dra. Ana Paula Mendes Carneiro e Dra. Letícia Fraga Benitez, reproduzo o que segue: "Com o advento do Código de Processo Civil de 2.015, instituiu-se, no nosso ordenamento jurídico, a usucapião extrajudicial dos direitos reais imobiliários. O artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento extrajudicial da usucapião, assim dispõe: "sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por meio de advogado", incumbindo-lhe instruir o pedido administrativo com os documentos elencados nos incisos do artigo. A usucapião extrajudicial, inserida no fenômeno da desjudicialização verificado a partir da Emenda Constitucional 45/04, exsurge da necessidade de desafogar o Poder Judiciário e evidencia a tendência legislativa de impulsionar aos serviços notariais e registrais a solução dos conflitos (relacionados a direitos disponíveis). Deste modo, a usucapião extrajudicial consagra-se como um importante instrumento disposto a minimizar os efeitos danosos decorrentes da judicialização excessiva, na medida em que possibilita a migração de uma atribuição (antes exclusiva) do Poder Judiciário aos serviços notariais e registrais e propicia a obtenção de solução simples, desburocratizada e, por conseguinte, mais célere, em benefício da parte interessada. A recente alteração legislativa da matéria (a Lei 13.465/17 que alterou o 216-A da Lei de Registros Públicos) deixou evidente a preocupação do legislador em impulsionar a solução da usucapião pela via extrajudicial. Sendo crível ponderar que a tramitação pela via judicial, a partir de agora, sem embargo do princípio da inafastabilidade da jurisdição, deve-se restringir às hipóteses de litígio ou inviabilidade do reconhecimento do direito pela via extrajudicial. Sob o enfoque destas recentes modificações trazidas pela Lei 13.465/17, que alavancaram a usucapião extrajudicial, destacam-se: (1) a alteração na redação do § 2º, do

artigo 216- da LRP, que passou a estabelecer: "se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância"; (2) a importantíssima inovação contida no § 13º, do artigo 216- da LRP, que dispõe: "Para efeito do § 2º deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância". Etribada na especialidade que detém sobre a análise do instituto da usucapião, esta Juíza antevê que a inovação trazida pela Lei 13.465/17 permitirá ao interessado que obtenha um resultado mais célere, de forma ágil e racionalizada, no procedimento de usucapião extrajudicial. Feitos esses breves esclarecimentos, no intuito de se conferir concretude à aclamada desjudicialização da usucapião, faculta-se à parte autora que manifeste se tem interesse em optar pela via administrativa, em dez dias. Em caso positivo, o interessado deverá providenciar o necessário, diretamente, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente (o Juízo disponibilizará a senha de acesso aos presentes autos digitais: tanto ao Tabelião de Notas - incumbido pelo interessado de lavrar a ata notarial- como ao Oficial de Registros de Imóveis), nos moldes do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, e o presente processo poderá ser suspenso por até sessenta dias. Para obter a senha de acesso ao processo digital, o interessado ou o responsável pela Serventia Extrajudicial poderá requerê-la ao Juízo, informando o interesse em solucionar a usucapião pela via extrajudicial. Importante ressaltar que, se a parte optar pela via extrajudicial e, depois, ocorrer alguma situação que demande o prosseguimento pela via judicial, todos os documentos que instruíram o pedido administrativo poderão ser aproveitados na ação judicial. O silêncio da parte quanto à presente deliberação implicará no prosseguimento do feito. Intimem-se." - ADV: VINICIUS MONTEIRO CAMPOS (OAB 347240/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1007789-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1007789-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuel Emil Pfeuffer - - Carina Maria Nanni - O senhor advogado deverá cumprir o ato ordinatório de fls. 75 para a expedição de ofício ao Ministério das Relações Exteriores. - ADV: DENISE MARA MARQUES GAMELEIRA CAVALCANTE (OAB 174856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1009564-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1009564-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ricardo Jose Ruiz Soler - Vistos. Regularmente intimada, deixou a parte autora de dar cumprimento à sentença de fls. 52/53, descumprindo, pois, o dever processual consagrado no artigo 77, IV, do Código de Processo Civil. O

descumprimento em questão configura ato atentatório à dignidade da justiça e implica na imposição de multa nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil, como já advertido por meio da decisão de fls. 70, descumprida pela parte autora. Nestes moldes, fica imposta à parte autora multa no importe de um salário mínimo. O não pagamento no prazo de 5 (cinco) dias implicará na inscrição em dívida ativa, devendo a Serventia expedir o necessário para tanto, nos moldes do artigo 77 e parágrafos supra mencionados. Sem prejuízo, deverá o Sr. Oficial do RCPN providenciar a cobrança de eventuais emolumentos pendentes. Intimem-se. - ADV: GUSTAVO HOFSTAETTER TRAMUJAS (OAB 402578/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1011498-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1011498-43.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manoel Leandro Ferreira - - Italo Leandro Coutinho Ferreira - - Celia Coutinho de Oliveira - Vistos. Ultimeiro o cumprimento da sentença, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1013247-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1013247-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Teresinha da Cunha Veloso - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 258/259 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: ALEXANDRE GAMBINI PEREIRA (OAB 37637/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1021669-25.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1021669-25.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Monica Mattos Barizan Kinter - Vistos. Fls. 62: Considerando o lapso temporal já transcorrido e que a parte autora já teve tempo mais que suficiente para providenciar o necessário, defiro o derradeiro e único prazo de dez dias para cumprimento integral da decisão que determinou a emenda à inicial, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO BARLETTA (OAB 151036/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1024545-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1024545-50.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vera Regina D Egmont de Moraes - - Alayr D'egmont Cunha - - Margareth Cunha Kanan - Vistos. Defiro o derradeiro prazo de dez dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: MARTHA ROBERTA PRIOLI DE SOUZA (OAB 210511/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1025172-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1025172-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Freitas da Cruz - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: ANTONIA DORANILDES ALMEIDA PEREIRA TANG (OAB 87604/SP), SOLANGE DA SILVA MARTINS (OAB 281942/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1025172-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1025172-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Raimunda Freitas da Cruz - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda, para deferir a retificação do assento de nascimento, passando a autora a chamar-se "Rai Freitas da Cruz". Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SOLANGE DA SILVA MARTINS (OAB 281942/SP), ANTONIA DORANILDES ALMEIDA PEREIRA TANG (OAB 87604/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1034518-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1034518-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odayr Emilio - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: FLODOBERTO FAGUNDES MOIA (OAB 102446/SP), DÉBORA ESTER DURAN GUIMARÃES (OAB 378603/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1037182-33.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1037182-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Laura Cristina de Quadro Cunha - - Ricardo Muniz de Quadro Aguiar - - Livia Muniz de Quadro Aguiar - Vistos. Fls. 39/40: Diante da concordância do Ministério Público às fls. 45, em caráter excepcional, defiro a retificação pretendida, para constar que o nome correto é Laura Cristina de Quadro da Cunha. A presente

decisão passa a integrar a sentença, inclusive com força de mandado. Intimem-se. - ADV: DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR (OAB 196770/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1038631-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1038631-26.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria do Carmo Mazieiro Rezende - - Adriana Mazieiro Rezende - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: FERNANDO DIAS FLEURY CURADO (OAB 227858/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1039312-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1039312-30.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Patricia Regina Emidio de Avelar - Vistos, Fls. 82: Esclareça a parte autora, considerando que os documentos não foram juntados. Intime-se. - ADV: JANAINA COSTA DE FIGUEIREDO (OAB 353847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1041889-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1041889-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - German Waldir Colque Gallegos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1043823-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1043823-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anselmo Eduardo Jorge Cortellazzi - - Archimedes Jorge Cortellazzi - Vistos. Fls. 49: Defiro o prazo complementar de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: ANA PAULA GANZAROLLI MARTINS SEISDEDOS (OAB 234159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1044068-48.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1044068-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Josefina Polli Kawamura - - Maria Cecília Poli Kretzer - - Maria Letícia Poli Pamplona - - Cesar Roberto Pamplona - - Maria Valquiria Poli Schramm - - Raul Schramm - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação e de registro tardio expressamente elencados na petição inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: ISABELA DELMANTO PRADO (OAB 332378/SP), GRAZIELA DA SILVA ROSA (OAB 411169/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1047029-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1047029-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dimmy Andrew Militello - Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PRISCILLA SOARES DE OLIVEIRA (OAB 306116/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1047442-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1047442-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Barbosa Cunha - Vistos. Fls. 30: Defiro. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: LUCIANA MINELLO MACHADO (OAB 373326/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1049455-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1049455-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tatiana Morales de Albuquerque Pereira - - Marinéia Mecchi Morales de Albuquerque Pereira - - Natasha Morales de Albuquerque Pereira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: NATASHA MORALES DE ALBUQUERQUE PEREIRA (OAB 356225/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1052126-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1052126-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maury Roberto Moscatelli - - Ana Maria Tarsitano Moscatelli - - Rodolfo Tarsitano Moscatelli - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial (fls. 45/52). Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: NELSON SCHIRRA FILHO (OAB 86934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1055269-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1055269-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Norma Dias Lima - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 23 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: RAMSÉS BENJAMIN SAMUEL COSTA GONÇALVES (OAB 177353/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1055688-57.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1055688-57.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marlene Ribeiro da Silva de Paula - - Noemia da Silva Rodrigues - - Antonio Narciso da Silva - - Nilton Ribeiro da Silva - - Nivaldo Ribeiro da Silva - - Nilson Ribeiro da Silva - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 34, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: VALTER DIAS DE SOUZA (OAB 91377/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1057417-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1057417-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Paulo Dantas Aumond - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 39/40 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1058596-87.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1058596-87.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.C.K. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, providenciando a requerente a anuência dos demais herdeiros (Cristiane, Itala, Elizabeth, Fátima e José Luiz) com firma devidamente reconhecida, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. - ADV: GLAUCIA CRISTINA CALÇA PAULUCCI (OAB 248979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1058874-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1058874-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dorival Vinicius Manara Garbelotto - - Andrea Di Benedetto Arantes - - Lucas Di Benedetto Manara - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1059841-36.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1059841-36.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Antonio Marcos Vasconcellos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: JOAO PAULO DE PAIVA DIAS (OAB 179041/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1060141-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1060141-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Telma Laia Razera - - Elza Antonio de Laia - - Tatiane Laia de Oliveira - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: LEILANE ARBOLEYA FELIX MAGGIERI (OAB 184133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1076755-15.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1076755-15.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcelo Moraes Bueloni - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: GABRIELA PEREIRA DONVITO (OAB 392543/SP), CRISTIANO PADIAL FOGAÇA PEREIRA (OAB 206640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1079389-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1079389-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Beatriz Pedretti Martinez - - Lucas Pedretti Martinez - Jorge Martinez Gomez - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas, passando os autores a chamarem-se, respectivamente, "Beatriz Pedretti" e "Lucas Pedretti". Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos

o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HELENA CRISTINA ARRIGO MARTINEZ GOMEZ (OAB 347517/SP), ANA RACY PARENTE (OAB 234320/SP), MARIAN ASSEM GOSSEM (OAB 350166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1101787-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1101787-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Jorgia Sanná - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1112220-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1112220-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delcides Domingos Cortello - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: SERGIO RICARDO DOMINGOS CORTELLO (OAB 336687/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0234/2019 - Processo 1133515-81.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0234/2019

Processo 1133515-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Rocha Pinto e Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 130 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)